



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Vereador Getson Freitas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a **Moção nº 07/2023, pelos 21 anos da Igreja Batista Memorial em São Gabriel da Palha.**

A proposta foi protocolada na Secretaria da Casa e depois de lida em Plenário, veio a Comissão para opinar nos moldes do Art. 285 c/c Art. 64, II, “d” do Regimento Interno. É o Relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

A Moção em análise, da lavra do Vereador Getson Freitas, pretende homenagear a Igreja Batista Memorial em São Gabriel da Palha pela passagem dos seus 21 anos.

A matéria encontra guarida no Art. 55-C, da Lei Orgânica do Município c/c 64, II, “d”, do Regimento Interno da Casa, que prescrevem:

“Art. 55-C. Moções são deliberações do Plenário, através das quais o Vereador expressa seu louvor, aplauso, congratulação, apelo, pesar, protesto ou repúdio. (ELOM 7/2006)

Parágrafo único. A tramitação da moção será na forma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:

d) moção.”

Portanto, matéria legal, que atende as exigências regimentais.

III – CONCLUSÕES

A Igreja Batista Memorial em São Gabriel da Palha é uma instituição religiosa sem fins lucrativos fundada no dia 02 de agosto de 2002 pela Primeira Igreja Batista em São Gabriel da Palha, com sede na Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, s/nº, bairro Jardim das Oliveiras, São Gabriel da Palha ES.

A igreja tem como lema “Preparar Servos para o Reino de Deus”, e desde a sua fundação tem contribuído de forma significativa no que diz respeito a seu fim como instituição religiosa no ensino da Bíblia, a Palavra de Deus para crianças, adolescentes, jovens e



adultos, bem como em promover ações no âmbito social para servir a comunidade onde está inserida. Em sua história abrigou por mais de um ano em suas dependências a escola do bairro Boa Vista quando a mesma não podia funcionar em seu prédio que estava em reforma. Também abrigou em suas dependências um Centro de inclusão digital que deu oportunidade a adolescentes, jovens e adultos de realizarem cursos na área de informática sem nenhum custo para os mesmos. A igreja através de doações de seus membros e apoio de outras instituições tem distribuído alimentos e roupas a pessoas carentes.

Em face a isso, a Relatoria emite o seguinte:

IV - PARECER DO RELATOR

“Face à legalidade e constitucionalidade da Moção nº 07/2023, esta Relatoria opina por sua aprovação e que seja publicada o presente Parecer na forma do § 4º, do inciso II, do Art. 64 do Regimento Interno.”

Sala das Comissões Permanentes, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
RELATOR**

VOTO COM O RELATOR:

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

**RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO E CIDADANIA**



PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DA MOÇÃO N° 07/2023, CONFORME Art. 64, II, “d”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões Permanentes, 08 de agosto de 2023.



JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA



ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN

**RENATO ALVES FERREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA**

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, “d” do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou a Moção de Aplausos n° 07/2023, a Primeira Igreja Batista Memorial em São Gabriel da Palha pela passagem de seus 21 anos.

Sala das Comissões, 08 de agosto de 2023.


**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente**